



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

OFÍCIO Nº 127/2021 - DAL

Maringá, 26 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Podologia é um ramo auxiliar da Medicina, que se dedica à anatomia, fisiologia e patologia dos pés, sendo de fundamental importância a atuação profissional do Podólogo para a população, pois a podologia preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área da saúde. Sendo muito importante na identificação dos sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas de ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia, entre outras;

CONSIDERANDO que o PLC n. 151/2015, que objetiva a regulamentação profissional do Podólogo, sendo este o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém não possuindo representação nas esferas estadual e federal;

CONSIDERANDO que a APROVAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL DO PLC n. 151/2015, com a aprovação da Câmara dos Deputados Federais, contribuirá para o fortalecimento e a valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país;

CONSIDERANDO, ainda, que clamamos aos nossos representantes tanto do Senado Federal e Câmara dos Deputados, atuarem favoravelmente pela aprovação do texto original, para que estes profissionais sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento de sua representação e regulamentação profissional.

Assim, nos termos do **Requerimento n. 1176/2021**, de autoria do **Vereador RAFAEL ROZA**, deferido pela Mesa Executiva, em Sessão Ordinária, encaminhamos este na forma de **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis à aprovação do texto original do Projeto de Lei Complementar n. 151/2015, em trâmite no Senado Federal, o qual regulamenta a profissão de Podólogo, estabelecendo as qualificações mínimas para todo o território nacional.

Atenciosamente,

Mário Hossokawa, Presidente; e Sidnei Telles, 1.º Secretário.

Ao Exmo. Sr.
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 31/08/2021, às 17:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 01/09/2021, às 16:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0228299** e
o código CRC **E47AA0F1**.

21.0.000005834-0

0228299v4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1176/2021

Maringá, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Podologia é um ramo auxiliar da Medicina, que se dedica à anatomia, fisiologia e patologia dos pés, sendo de fundamental importância a atuação profissional do Podólogo para a população, pois a podologia preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área da saúde. Sendo muito importante na identificação dos sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas de ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia, entre outras;

CONSIDERANDO que o PLC n. 151/2015, que objetiva a regulamentação profissional do Podólogo, sendo este o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém não possuindo representação nas esferas estadual e federal;

CONSIDERANDO que a APROVAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL DO PLC n. 151/2015, com a aprovação da Câmara dos Deputados Federais, contribuirá para o fortalecimento e a valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país;

CONSIDERANDO que clamamos aos nossos representantes tanto do Senado Federal e Câmara dos Deputados, atuarem favoravelmente pela aprovação do texto original, para que estes profissionais sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento de sua representação e regulamentação profissional;

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa seja encaminhada ao Exmo. Sr. **RODRIGO PACHECO**, Presidente do Senado Federal, **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis à aprovação do texto original do Projeto de Lei Complementar n. 151/2015, em trâmite no Senado Federal, o qual regulamenta a profissão de Podólogo, estabelecendo as qualificações mínimas para todo o território nacional.

Atenciosamente, Vereador Rafael Roza.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho**, Vereador, em 24/08/2021, às 08:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0227802** e
o código CRC **7EA8AE33**.

21.0.000005834-0

0227802v3



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1674.2021-PRESID

Brasília, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

mariohossokawa@cmm.pr.gov.br

maringa@cmm.pr.gov.br

Assunto: Requerimento nº 1176/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 127/2021-DAL, datado de 26 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 3/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. MPV 1.039/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099952/2020-04;
2. PL 1.936/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043296/2020-87; 00100.048541/2020-42; 00100.047160/2020-46;
3. VET 56/2019 – Documento SIGAD nº 00100.034123/2021-59;
4. PL 5.829/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.036838/2021-46; 00100.042107/2021-30; 00100.036808/2021-30; 00100.058803/2021-68; 00100.061522/2021-92; 00100.098554/2021-43;
5. PLN 28/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.041040/2021-16; 00100.037364/2021-50;
6. PLP 30/2021 – Documento SIGAD nº 00100.041925/2021-15;
7. VET 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.040944/2021-24;
8. VET 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.043714/2021-17;
9. PL 5595/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043738/2021-76; 00100.058813/2021-01
10. VET 46/2020 – Documento SIGAD nº 00100.038158/2021-67;
11. PL 2788/2019 – Processo SIGAD nº 00200.001930/2022-48;
12. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51;
13. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.051693/2021-11;
14. MPV 1040/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.070655/2021-50; 00100.070675/2021-21;
15. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.072648/2021-92; 00100.090732/2021-98
16. PLC 37/2006 – Documento SIGAD nº 00100.086797/2021-39;
17. VET 29/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087935/2021-05;



18. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28;
19. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093580/2021-85;
20. PL 2022/2019 – Documento SIGAD nº 00100.095868/2021-94;
21. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.096510/2021-89;
22. PL 4199/2020 – Documento SIGAD nº 00100.097294/2021-99;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098051/2021-78;
24. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098013/2021-15;
25. PEC 36/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096761/2021-63;
26. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098088/2021-04;

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCT – Documento SIGAD nº 00100.045166/2020-89;
2. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.035630/2021-18;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.051282/2021-18;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.055781/2021-84;
5. CRA – Documento SIGAD nº 00100.071282/2021-34;
6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.072644/2021-12;
7. CAS – Documento SIGAD nº 00100.084951/2021-38;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.083817/2021-10;
9. CRA – Documento SIGAD nº 00100.092989/2021-84;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097472/2021-81;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097995/2021-28;
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097986/2021-37;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098624/2021-63;

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

**Ofício Circular nº 019/2021**

São José do Rio Preto (SP), 12 de maio de 2021.

Ref.: Encaminha Expediente Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 2021.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, por meio deste, encaminha cópia do expediente aprovado na 15ª Sessão Ordinária do ano de 2021, realizada em 11 de maio de 2021.

Caso tenha havido lapso temporal mais extenso entre a aprovação da matéria e sua remessa, informamos que isso se deve à suspensão temporária de alguns procedimentos, dentre eles a contenção de circulação de correspondências físicas, como medida de prevenção do contágio pelo COVID-19, visando zelar pela saúde de todos.

Salientamos que os documentos ora remetidos possuem o registro protocolar digital do autor, que dispensa sua assinatura a mão, também em consideração às rotinas que atendem as determinações sanitárias de prevenção contidas nos Atos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Reforçamos o comprometimento com todas as medidas de saúde no atendimento e relacionamento com os munícipes, na certeza de que sairemos mais fortalecidos e unidos ao final dessa luta contra o coronavírus.

Vereador PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
PRG/rfg



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



Moção Nº 77/2021

MOÇÃO DE APOIO E SOLICITAÇÃO PELA APROVAÇÃO DO TEXTO INTEGRAL DO PLC 151/2015 (SEM EMENDAS) OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO PODÓLOGO.

SENHOR PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que a Podologia é uma ramo auxiliar da medicina, que se dedica a anatomia, fisiologia e patologia dos pés, onde é de fundamental importância a atuação profissional do Podólogo para a população, pois a podologia preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área da saúde e muito importante na identificação dos sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas de ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia entre outras;

CONSIDERANDO que o PLC 151/2015, objetiva a regulamentação profissional do Podólogo, sendo este o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém não possuindo representação nas esferas estadual e federal;

CONSIDERANDO que a *APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015, SEM EMENDAS E SEM VINCULAÇÃO A QUALQUER OUTRO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL, PODENDO DESTA FORMA, SER CRIADO O PRÓPRIO CONSELHO PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DA PODOLOGIA*, contribuirá para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país;

CONSIDERANDO que clamamos aos nossos representantes do Senado Federal e Câmara dos Deputados, para atuarem favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do texto original, para que estes profissionais sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento de sua representação e regulamentação profissional.

REQUEIRO que, nos termos regimentais, depois de ouvido o Plenário, seja inserida na Ata de nossos trabalhos, esta **MOÇÃO DE APOIO E SOLICITAÇÃO PELA APROVAÇÃO DO TEXTO INTEGRAL DO PLC 151/2015 (SEM EMENDAS) OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO PODÓLOGO**.

Que da presente moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada cópia nos seguintes endereços:

Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Brasília – DF - CEP 70165-900

Exmo. Sr. Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes – Brasília – DF – CEP: 70160-900

SALA DAS SESSÕES “DEPUTADO BADY BASSITT”

10 de maio de 2021.

**Ver. Celso Luiz de Oliveira –
“PEIXÃO”
Líder da Bancada do MDB**

CLO/lsg

PROTÓCOLO 3190/2021 - 10/05/2021 14:36 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 3/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. MPV 1.039/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099952/2020-04;
2. PL 1.936/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043296/2020-87; 00100.048541/2020-42; 00100.047160/2020-46;
3. VET 56/2019 – Documento SIGAD nº 00100.034123/2021-59;
4. PL 5.829/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.036838/2021-46; 00100.042107/2021-30; 00100.036808/2021-30; 00100.058803/2021-68; 00100.061522/2021-92; 00100.098554/2021-43;
5. PLN 28/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.041040/2021-16; 00100.037364/2021-50;
6. PLP 30/2021 – Documento SIGAD nº 00100.041925/2021-15;
7. VET 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.040944/2021-24;
8. VET 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.043714/2021-17;
9. PL 5595/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043738/2021-76; 00100.058813/2021-01
10. VET 46/2020 – Documento SIGAD nº 00100.038158/2021-67;
11. PL 2788/2019 – Processo SIGAD nº 00200.001930/2022-48;
12. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51;
13. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.051693/2021-11;
14. MPV 1040/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.070655/2021-50; 00100.070675/2021-21;
15. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.072648/2021-92; 00100.090732/2021-98
16. PLC 37/2006 – Documento SIGAD nº 00100.086797/2021-39;
17. VET 29/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087935/2021-05;



18. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28;
19. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093580/2021-85;
20. PL 2022/2019 – Documento SIGAD nº 00100.095868/2021-94;
21. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.096510/2021-89;
22. PL 4199/2020 – Documento SIGAD nº 00100.097294/2021-99;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098051/2021-78;
24. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098013/2021-15;
25. PEC 36/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096761/2021-63;
26. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098088/2021-04;

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCT – Documento SIGAD nº 00100.045166/2020-89;
2. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.035630/2021-18;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.051282/2021-18;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.055781/2021-84;
5. CRA – Documento SIGAD nº 00100.071282/2021-34;
6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.072644/2021-12;
7. CAS – Documento SIGAD nº 00100.084951/2021-38;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.083817/2021-10;
9. CRA – Documento SIGAD nº 00100.092989/2021-84;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097472/2021-81;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097995/2021-28;
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097986/2021-37;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098624/2021-63;

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

